





INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA					
PARECER DO CONSELHO FISCAL					
		2018		2017	
		Receita	Custo	Receita	Custo
Saúde		77	(77)	115	(115)
		77	(77)	115	(115)
<b>27. Gratuidades concedidas: Assistência social</b> - A Entidade trabalha no acolhimento, na defesa e na garantia dos direitos de idosos, possui serviço socioassistencial de alta complexidade inscrito no município de São José dos Campos, cuja filial apresenta anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) os seus respectivos: relatório de atividades e plano de ação. Segue abaixo o número de usuários que foram atendidos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS):					
Total de usuários		2018	2017	2018	2017
Saúde		73	72	73	72
Diário paciente dia		2018	2017	2018	2017
Atendimentos SUS		165.559	175.550	165.559	175.550
Não SUS		85.401	88.614	85.401	88.614
Atendimentos ambulatoriais		2018	2017	2018	2017
Atendimento SUS		1.493.199	1.477.573	1.493.199	1.477.573
Não SUS		323.810	319.557	323.810	319.557

**Resumo geral SUS**

	2018	2017
Participação pacientes dia	65,97%	66,46%
Ambulatório - Lei 12.101/2009 e Art. 32 da Portaria 834/2016	10,00%	10,00%
Ações Prioritárias - Lei 12.101/2009 e Art. 33 da Portaria 834/2016	4,50%	4,50%
<b>Percentual de atendimento SUS</b>	<b>75,97%</b>	<b>80,96%</b>

O percentual conclusivo obtido no atendimento ao SUS no exercício de 2018 foi de 75,97% (80,96% em 2017), atendimento superior ao requerido mínimo de 60% conforme estabelecido pela legislação. **Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)** - A Entidade cumpriu o requisito de apresentar tempestivamente seus pedidos de renovação e recurso de decisão para a CEBAS, estando em conformidade com o preconizado no § 2º do Art. 24 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no Art. 8º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014. **28. Informações qualitativas:** A Entidade vem atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.101/2009, chamada "Lei da Filantropia", e às demais regulamentações vigentes, nas áreas de sua atuação, saúde e assistência social, quanto à obrigatoriedade de apresentar tempestivamente, a cada triênio, o relatório de atividades e os documentos exigidos pelos respectivos Ministérios de cada área de sua atuação. **29. Outras informações:** As declarações de isenção do imposto de renda, às quais a Entidade está obrigada a apresentar anualmente, estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais, por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciário-trabalhistas, bem como prestação de contas da Administração referente a períodos prescricionais, também estão sujeitos a revisão por autoridades fiscais, normativas ou órgãos fiscalizadores. **30. Avais, fianças e garantias:** A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o exercício de 2018 e 2017.

**Sandra Maciel Notolini**  
Presidente do Conselho de Administração

**Euler de Paula Baumgratz**  
Diretor Executivo

**Izilda de Abreu**  
Contadora  
CRC 1SP 185338/O-2

O Conselho Fiscal do INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, tendo procedido à avaliação da documentação contábil relativa ao período de Janeiro a Dezembro do ano de 2018 efetuando a análise da Prestação de Contas da Diretoria inerente às atividades de natureza econômica e financeira, elaborou o presente relatório, com a missão do PARECER, a ser submetido à Assembleia Geral. **RELATÓRIO - 1 - DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL** - A documentação contábil nos foi apresentada em tempo hábil, composta dos documentos de receitas e despesas, bem como dos respectivos balancetes, livros Diário e Razão, e extratos bancários. Na análise dos documentos não encontramos qualquer irregularidade, posto que estão em conformidade com os registros contábeis, não havendo nenhuma ressalva a ser feita. **2 - DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - 2018** - Os balancetes, analisados e conferidos, foram apresentados de forma cumulativa, tendo este Conselho Fiscal feito à apuração dos lançamentos, mês a mês, estando todos em perfeita ordem. **3 - PARECER** - Com base no acima exposto, este Conselho Fiscal recomenda à Assembleia Geral a APROVAÇÃO do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis do INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, relativos ao exercício contábil de 2018, posto que representam adequadamente a situação econômica, financeira e patrimonial da Entidade. São José dos Campos, 24 de abril de 2019.

**Imã Adriana Aparecida Honório dos Santos** - Conselheira  
**Imã Alessandra Nogueira da Silva** - Conselheira  
**Imã Fabiana Rizzi** - Conselheira

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ao Presidente, Vice-presidente e Conselheiras do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - IPMMI. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - IPMMI que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - IPMMI, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** A Entidade apresentou na demonstração do resultado do exercício em 31 de dezembro de 2018 um total de receita operacional de R\$ 555.030 Mil e um total de custo e despesas operacionais de R\$ 556.768 Mil, porém, não foram apresentadas documentação suficiente, proveniente de seus processos contábeis, que comprovasse que o registro das receitas de prestação de serviços ocorresse no momento da aprovação dos atendimentos e emissão do faturamento aos clientes públicos e privados. Da mesma forma, não apresentou documentação suficiente que comprovasse que o registro dos custos dos serviços prestados ocorresse no recebimento dos documentos fiscais relacionados. Entendemos que se a Entidade tivesse reconhecido as receitas e os custos de acordo com suas políticas contábeis descritas na nota explicativa nº 03, certos elementos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores, cujo relatório, com abstenção de opinião, datado de 10 de julho de 2018, continua, resumidamente, os seguintes itens: **a)** Falta de análise de realização individualizada dos saldos vencidos há longa data de contas a receber, e a não realização do registro do ajuste ao valor recuperável do contas a receber; **b)** Não disponibilização do controle patrimonial do custo dos itens do ativo imobilizado bem como a respectiva depreciação acumulada, sua conciliação com os saldos contábeis e suportes necessários para sua correta apresentação no balanço patrimonial e suas notas explicativas. Não revisão anual das vidas úteis dos bens e não realização do teste do valor recuperável. **c)** Não disponibilização da totalidade das reconciliações e documentação suporte sobre: saldos dos estoques num montante de R\$ 20.741 mil, no ativo circulante, e estoques em consignação num montante de R\$ 13.984 mil, no passivo circulante, na demonstração do resultado os saldos de receita operacional líquida de R\$ 456.227 mil e custo dos serviços prestados de R\$ 457.444 mil. **d)** Classificação inadequada na demonstração do resultado que no total de R\$ 449.353 mil inclui o montante de R\$ 11.612 mil que, de acordo com a prática contábil da Entidade, deveria estar classificado na conta de outras receitas e despesas operacionais, e o valor de outras receitas e despesas operacionais (R\$ 10.532 mil) inclui o montante de R\$ 13.709 mil que, por sua natureza, deveria estar classificado na conta de custos e despesas operacionais. **e)** Falta de adoção do princípio da competência da receita operacional líquida num montante de 456.227 mil e do custo dos serviços prestados de R\$ 457.444 mil. **f)** Falta das memórias de cálculo que suportaram os valores apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 não seguindo as orientações do Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) e portanto representa uma divergência em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil. A Administração da Entidade adotou medidas visando sanar, em parte, as ressalvas do parágrafo de abstenção de opinião do relatório de 2017, como segue: **a)** Implantou política de controle de contas a receber em todas as suas unidades e promoveu uma rigorosa análise dos valores a receber baixando conta perdas os valores vencidos há longa data e atualizando a provisão para perdas do contas a receber conforme demonstrado nas notas explicativas nº 1.1 "a" e nº 07. **b)** Conforme nota explicativa nº 1.1 "b", a Entidade contratou empresa especializada para reorganização do seu ativo imobilizado, promovendo inventário físico do mesmo e conciliando os resultados com os controles contábeis. Concomitantemente os valores líquidos contábeis foram comparados aos valores justos concluindo-se que os mesmos não encontram-se contabilizados por valores superiores ao mercado, ou seja, aqueles que seriam obtidos em uma transação não forçada. **c)** Promoveu inventário geral de estoque, por nós supervisionados com resultados capazes de atestar a solidez dos controles internos, promovendo ajustes quando aplicável. Em base de teste comprovamos a adequação dos valores adotados para a valorização dos itens de estoque. **d)** A Entidade promoveu a adequação dos registros de outras receitas e despesas operacionais regularizando o registro das mesmas. **e)** Quanto à falta de aplicação da competência da receita e despesa, devido à complexidade das operações, a Entidade ainda encontra-se em fase de ajustes e adaptações em seus processos para melhor atendimento às normas contábeis. **f)** Adequou a elaboração da demonstração dos fluxos de caixa do exercício de 2018 em consonância com a CPC 03 (R2). **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **•** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais, planejamos e executamos procedimentos de auditoria suficiente para fundamentar nossa opinião. **•** Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. **•** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **•** Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. **•** Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que poderíamos ser identificadas durante nossos trabalhos. Ribeirão Preto SP, 17 de maio de 2019.

**Teorema Auditores Associados S.S.**  
CRC 25F09108  
**Floralva Joaquim Martins**  
Contador  
CRC 1SP097926/O-4

# Não perca mais tempo...

Agora você encontra a melhor taxa para seu financiamento imobiliário no site [dci.com.br](http://dci.com.br)



Já está no ar o ambiente especial **CRÉDITO IMOBILIÁRIO.**

Você pesquisa, compara e recebe as melhores propostas para realizar o seu sonho.

Seja para compra ou refinanciamento de seu imóvel.



Acesse e Comprove:

[www.dci.com.br/especiais/credito-imobiliario](http://www.dci.com.br/especiais/credito-imobiliario)